



LEI N.º 571/2000

SÚMULA: Altera e acrescenta aos Artigos 1º e 5º da Lei Municipal 521/97 de 07 de novembro de 1.997

A PREFEITA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, Sr.^a SUELI ESTHER SILVA LINO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Grandes Rios, aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1.º - Fica o executivo autorizado a alterar e acrescentar no Artigo 1.º e 5.º da Lei Municipal n.º 521/97 de 07/11/97, o qual passará a Ter a seguinte redação:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a instituir o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural - CMDR, de caráter consultivo, orientativo e deliberativo e de funcionamento permanente.

Art. 5.º - Integram o CMDR:

- 10 Representante da Agricultura Familiar*
- 10 Suplentes da Agricultura Familiar*
- 01 Representante do Executivo Municipal*
- 01 Suplente do Executivo Municipal*
- 01 Representante da EMATER-Paraná*
- 01 Suplente da EMATER-Paraná*
- 01 Representante do Sindicato Rural*
- 01 Suplente do Sindicato Rural*
- 01 Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais*
- 01 Suplente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais*
- 01 Representante da Cativa*
- 01 Suplente da Cativa*
- 01 Representante da Casa Familiar Rural*
- 01 Suplente da Casa Familiar Rural*
- 01 Representante da AMORGRI*
- 01 Suplente da AMORGRI*
- 01 Representante da Associação Comercial de Grandes Rios*
- 01 Suplente da Associação Comercial de Grandes Rios*
- 01 Representante das Igrejas*
- 01 Suplente das Igrejas*
- 01 Representante da ACAFÉ*
- 01 Suplente da ACAFÉ*

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 22 de Maio de 2000.


SUELI ESTHER SILVA LINO
Prefeita Municipal